



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo Nº 22/2026  
Data emissão: 28/01/2026  
Hora: 14:28  
Responsável: Leandro M. N. D. O.  
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 3037/2026

Data: 27/01/2026

Altera a destinação de imóvel da planta urbana do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Deixa de ter destinação de bem de uso comum do povo, para passar a ter destinação de bem domiciliar, para fins de escrituração, o seguinte imóvel:

**I - Lote Nº 24 da Quadra Nº 52**, situado no perímetro urbano, loteamento Três Barras, cidade de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de **420,00 m<sup>2</sup>** (Quatrocentos e vinte metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: medindo 35,00 metros, confronta com o Lote nº 26; **LESTE**: medindo 12,00 metros, confronta com a Rua Acre; **SUL**: medindo 35,00 metros, confronta com o Lote nº 22; **OESTE**: medindo 12,00 metros, confronta com o Lote nº 23.

**Parágrafo Único** – O Lote acima descrito pertence ao Loteamento denominado **TRÊS BARRAS**, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, sem benfeitorias com as confrontações constantes na planta do referido loteamento, de propriedade do município de Três Barras do Paraná, conforme Matrícula nº 3.200, do Livro 2 Registro Geral, do **1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEL DA COMARCA DE CASCAVEL**.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de janeiro de 2026.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

# Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 3037/2026

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para mudar a destinação, de bem de uso comum do povo, para bem domiciliar, o lote discriminado no bojo do Projeto de Lei.

O lote ora desafetado é para a emissão de Título Definitivo de Propriedade em nome do Sr. SERGIO VIZENTIN e sua esposa Sra. HELENA MOREIRA RAMOS VIZENTIN.

A necessidade da alteração da destinação do imóvel é para atender as normas de abertura de Matrícula no Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/PR e as exigências para a emissão de Títulos Definitivos de Propriedade conforme a Lei Municipal nº 2037/ 2021.

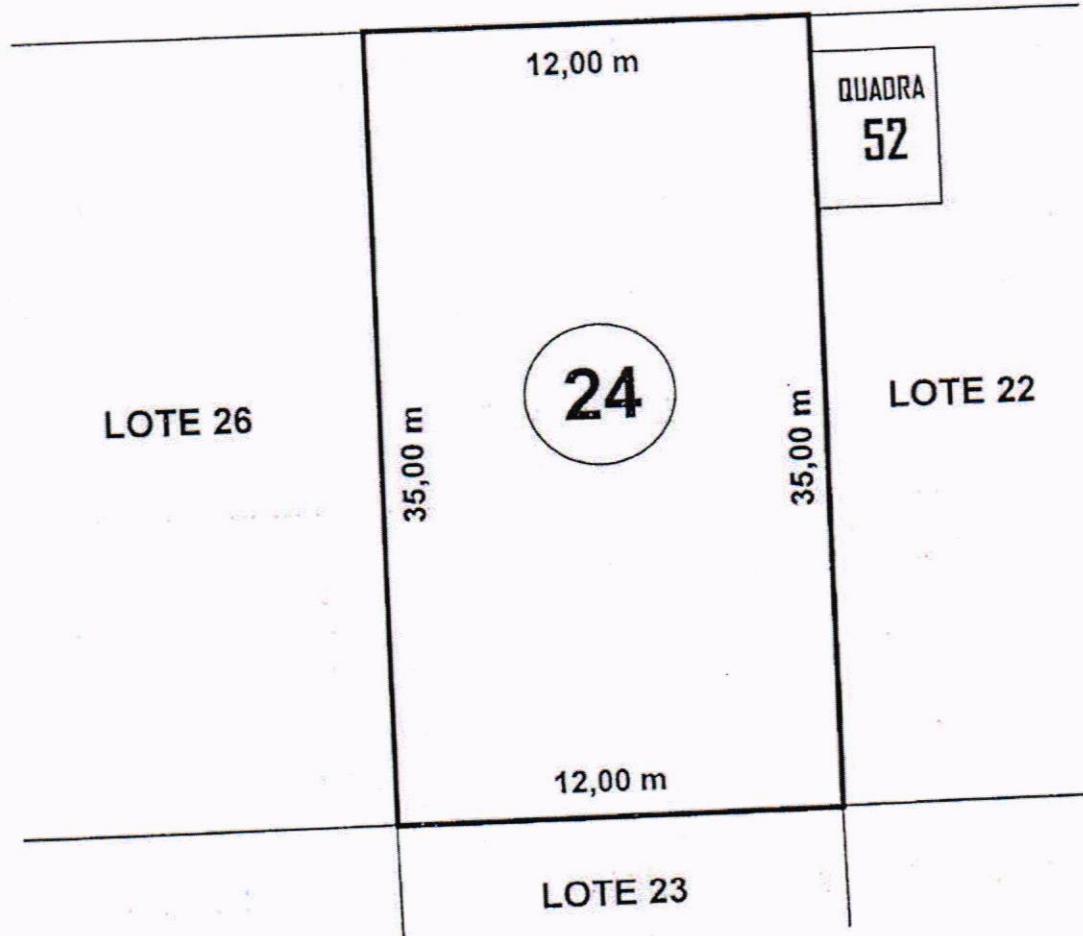
Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de janeiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO  
PREFEITO MUNICIPAL



### RUA ACRE



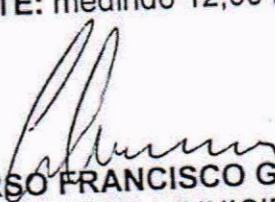
#### CONFRONTAÇÕES:

NORTE: medindo 35,00 metros, confronta com o Lote nº 26;

LESTE: medindo 12,00 metros, confronta com a Rua Acre;

SUL: medindo 35,00 metros, confronta com o Lote nº 22;

OESTE: medindo 12,00 metros, confronta com o Lote nº 23.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
PREFEITO MUNICIPAL

Lote nº 24 – Quadra nº 52

Loteamento Três Barras

Perímetro Urbano

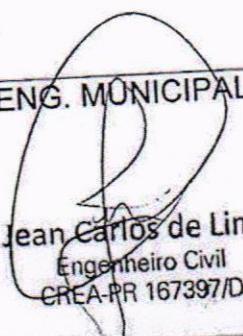
Cidade e Município de Três Barras do Paraná  
Comarca de Catanduvas – Estado do Paraná

Área: 420,00 m<sup>2</sup>

Data: 27/01/2026

Escala: 1/1.000

ENG. MUNICIPAL

  
Jean Carlos de Lima  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 167397/D



ESTADO DO PARANÁ

# Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Ofício nº 054/2026

Três Barras do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

Exmo. Sr.

**ANTENOR CARLOS DA MOTA**

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

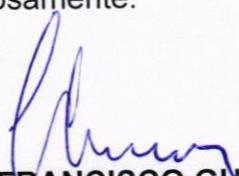
Senhor Presidente:

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o **Projeto de Lei nº 3037/2026**, que altera a destinação de imóveis da planta urbana da cidade de Três Barras do Paraná no município de Três Barras do Paraná.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente:



GERSO FRANCISCO GUSSO  
PREFEITO MUNICIPAL